



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Salinas da Margarida - BA

Terça-feira • 10 de janeiro de 2017 • Ano V • Edição Nº 31

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIA (Nº 003/2017) .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

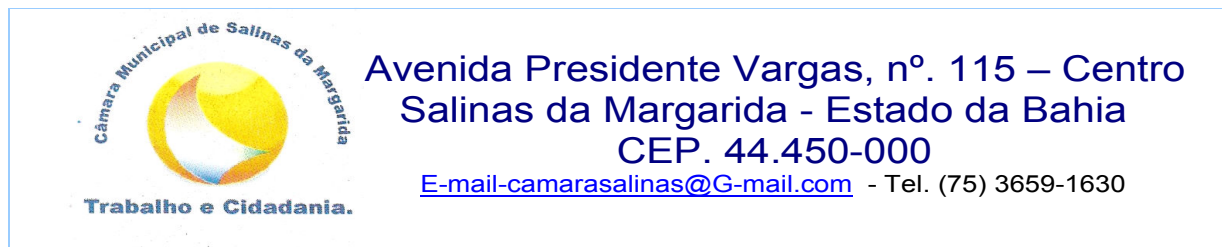
GESTOR: MARIA DE FATIMA PEPE CERQUEIRA

<http://cmsalinasdamargaridaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 003/2017)**



PORTARIA Nº 003, DE 06 JANEIRO DE 2017

*“Convoca os servidores da Câmara Municipal de Salinas da Margarida, para realizar recadastramento funcional e das outras providências”*

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica Municipal, RESOLVE.

Art. 1º - Ficam convocados para o recadastramento funcional os servidores da Câmara Municipal de Salinas da Margarida, com o objetivo de atualização dos arquivos para atendimento das novas normas previdenciárias e sociais.

Art. 2º - O recadastramento será realizado na sede da Câmara Municipal, sita na av. Presidente Vargas, nº 115, Centro, Salinas da Margarida, no período de 10 a 11 de janeiro de 2017.

Parágrafo Único – Os Servidores devem apresentar cópias dos seguintes documentos:

- a. Carteira Profissional
- b. Carteira de Identidade
- c. CPF
- d. PASEP
- e. Certidão de Nascimento (Casamento)
- f. Carteira de Reservista (Masculino)
- g. Título de Eleitor
- h. Comprovante de Regularidade Eleitoral
- i. Certidão de Nascimento dos Dependentes
- j. Documento de Vacinação dos Dependentes
- k. Documento de Escolaridade
- l. Comprovante de Residência
- m. Portaria de Nomeação
- n. Outros que julgarem necessário

Art. 3º – O servidor que não comparecer no prazo fixado no art. 1º desta portaria, somente será recadastrado mediante autorização expressa da Presidência da Câmara.

Parágrafo Único – O Servidor que não se recadastrar, ficará fora da folha de pagamento até a sua regularização.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Salinas da Margarida, 06 de janeiro de 2017.

---

**MARIA DE FÁTIMA PÊPE CERQUEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal